

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 035/90**

“ Cria a Bandeira do  
Município”.

27/04/1990



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI Nº 035/90

Cria a Bandeira do Município.

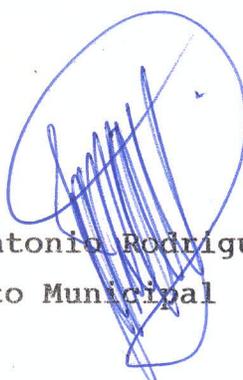
O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada a Bandeira do município, cujo formato básico é um retângulo de 130 cm (cento e trinta centímetros) de base, por 90 cm (noventa centímetros) de altura, com a metade inferior " branca " e a metade superior " azul " que contem na parte superior esquerda a constelação " **Cruzeiro do Sul** " com estrelas brancas, simbolizando a sede municipal e os Distritos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 27 de abril de 1990.

  
José Antonio Rodrigues de Aragão  
Prefeito Municipal